



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

DECRETO Nº 165 DE 27 DE DEZEMBRO 2022.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENCICA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, E DA PLANTA DE VALORES DOS IMOVEIS RURAIS PARA EFEITO DE ITBI NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro no artigo 86, Inciso V. da Lei Orgânica Municipal e art. 12 c/c art. 14 da Lei Complementar nº. 02/1997, de 18 de Dezembro de 1997 - "Código Tributário" do Município de Riachinho/MG.

DECRETA

Art. 1º - O lançamento dos valores do Imposto Predial e Território Urbano - IPTU para o exercício 2023 obedecerá á mesma planta de valores aplicada no exercício de 2022 com atualização de que trata o artigo 2º deste Decreto.

Art. 2º - O valor do Imposto Predial e Território Urbano - IPTU e do Imposto Sobre a Transmissão de Inter-vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos - ITBI, do exercício de 2023 serão atualizados em 6,47 % (seis inteiros e quarenta e sete décimos por cento), referente ao Índice Nacional de Preços do Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e estatística - IBGE, no período compreendido entre dezembro de 2021 a novembro de 2022.

Parágrafo único. A atualização prevista no caput é extensivos aos demais tributos e taxas municipais de Riachinho - MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Riachinho/MG, 27 de dezembro de 2022.


NEIZON REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Riachinho

Construindo o Futuro - Administração 2021 / 2024

Av. JK, 455 - Centro - Fones: (38) 3678-1390 / FAX: (38) 3678-1086 - CEP 38.640-000 - Riachinho - MG

E-mail: administração@riachinho.mg.gov.br

ANEXO I AO DECRETO Nº 165 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022.

MAPA DE VALORES GENÉRICOS: IPTU / 2021

1 – Tabela de preço terreno	2 – Tabela de valores das edificações :
Zona 1 = 8,53	Padrão A= R\$ 106,38
Zona 2 = 6,36 valor por m2	Padrão B= R\$ 85,10
Zona 3 = 4.25	Padrão C= R\$ 74,45
	Padrão D= R\$ 63,85

Alíquotas:

Imóveis Residenciais: 0,5 % da base cálculo
Imóveis Comerciais: 1,0 % da base de cálculo
Terrenos sem construções: 2,0 % da base de cálculo

Base de cálculo

Área terreno X valor m2 - Área edificada X valor m2

Padrão A:	Padrão B:
PISO: Cerâmica, taco e equivalente FORRO: Laje e/ou equivalente COBERTURA: Telha de barro (cerâmica) REVESTIMENTO: Azulejo nos banheiros PINTURA: Látex ou similares INSTALAÇÕES: Embutida, acabamento de 1ª ESQUADRIAS: De forro ou madeira com acabamento de 1ª ACABAMENTO GERAL: De primeira	Que tenha um ou mais itens inferiores aos constantes do padrão A
Padrão C:	Padrão D:
PISO: Cimento COBERTURA: Amianto PINTURA: Cal INSTALAÇÕES: Externas ESQUARIAS E ACABAMENTO: De segunda qualidade	Edificações que contenha um dos itens abaixo: Adobe, Piso chão batido, Cobertura de palha ou plástico.